

239
3



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2018

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
SETOR DE LICITAÇÕES.**

DATA E HORA DE ABERTURA: 08/08/2018 – 15:30 HORAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



240
/

PROPOSTAS



Assessoria, Consultoria e Sistemas
Gestão Educacional.

241
/cc

PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL.

Sessão Pública: 08 de Agosto de 2018, às 15:30 horas.

Nome de Fantasia: Omega Sistemas.				
Razão Social: Pelegrino & Cia Ltda.- EPP				
Representante Legal: Márcio Oliveira Barros – CPF: 017.392.691-60 – RG:1.854.127-5 SSP/MT				
CNPJ: 13.147.054/0001-26		Optante pelo SIMPLES? (Sim)		
Endereço: Av. Tancredo Neves, 980-N		Cidade: Tangará da Serra – MT		
Bairro: Jardim Tanaka		E-MAIL: administracao@omegasistemas.net.br		
CEP: 78.300-000		Telefone/Fax: (65) 3326.1873		
Banco: 104		Conta Bancária: 9773-9		
Nome: Caixa Econômica Federal			Agência: 2086	
DESCRITIVO		Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação, incluindo treinamento para atender na Rede Municipal (Rural e Urbana).	12 Meses	RS 5.500,00	RS 66.000,00
ITEM 02	Implantação e Conversão de Dados.	1 Mês	RS 5.000,00	RS 5.000,00
				RS 71.000,00

Omega Sistemas

Pelegrino & Cia Ltda. - EPP. - C.N.P.J: 13.147.054/0001-26
Av. Tancredo Neves, 980-N, Jardim Tanaka, Fone: (65) 3326-1873 / Cel. (65) 9966-8710
Tangará da Serra - MT - CEP 78.300-000

B
502
*



Assessoria, Consultoria e Sistemas
Gestão Educacional.

242
201

A empresa **PELEGRINO & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 13.147.054/0001-26, em atenção ao Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, vem por meio deste declarar que:

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, todos os tributos e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Proposta válida por 60 dias.

Tangará da Serra – MT, 08 de Agosto de 2018.

Márcio Oliveira Barros

MÁRCIO OLIVEIRA BARROS
CONSULTOR EDUCACIONAL
RG: 1.854.127-5 SSP/MT
CPF: 017.392.691-60

Omega Sistemas

Pelegrino & Cia Ltda. - EPP. - C.N.P.J: 13.147.054/0001-26
Av. Tancredo Neves, 980-N, Jardim Tanaka, Fone: (65) 3326-1873 / Cel. (65) 9966-8710
Tangará da Serra - MT - CEP 78.300-000

B
EPP
A

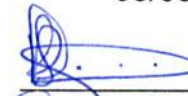



243
20

Certificado de Homologação

A Subcomissão Técnica de Avaliação designada para este fim, devidamente nomeada, supervisionada pelos profissionais da área que de fato conhecem os processos e serviços a serem atendidos pelo sistema no contexto das atividades educacionais e administrativas, **CERTIFICA** que no dia 08/08/2018 a Empresa Razão Social: Pelegrino e CIA LTDA-EPP Fantasia Omega Sistemas CNPJ 13.147.054/0001-26, apresentou os sistemas e esta 100% qualificada em concordância com o Anexo I, termo de Referência exigido no Edital.

08/08/2018

 Carmelicia Beato de Aguiar, *Assimp*
 Regina Gomes de Lima, *Edreine S. Barbosa*

Assinaturas da Equipe de Avaliação Técnica

B

PELEGRINO & CIA LTDA
CNPJ 13.147.054/0001-26
Av. Tancredo Neves, 980-N Ed. Aliança
Jardim Tanaka
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

244
37

X

~~PELEGRINO & CIA LTDA~~
B

PELEGRINO & CIA LTDA
CNPJ 13.147.054/0001-26
Av. Tancredo Neves, 980-N Ed. Aliança
Jardim Tanaka
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



245
20

HABILITAÇÃO

246
20

REGULARIDADE JURÍDICA

P

A

B

007



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA, brasileira, nascida em 21/07/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 003.915.561-77, Carteira de trabalho nº 52582, série 00017 MT, órgão expedidor MTPS-MT, residente e domiciliada na Rua João Elias Ramos, 367, Setor E, Jardim Floriza, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO, brasileira, nascida em 04/10/1948, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 621.093.751-91, Carteira de Trabalho nº 36623, serie 00005 – MT, órgão expedidor MTPS- MT, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, 517, E, centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **PELEGRINO & CIA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201223301, com sede e domicílio na avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980 setor N, Edifício Aliança, salas 8 e 9, Jardim Tanaka, município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, CNPJ nº 13.147.054/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980 setor N, Edifício Aliança, sala 9, Jardim Tanaka, município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO**, brasileira, nascida em 05/12/1980, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, sob o CPF no 935.494.741-72, RG N° 14062518, SSP/MT expedida em 25/04/2016, residente e domiciliada na Rua Rotary Internacional (03 A), 310 W – Parque das Mansões na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Primeiro: A sócia **LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO** retira-se da sociedade, recebendo a importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Parágrafo Segundo: A sócia admitida **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO** adquire 100 % (cem por cento) das quotas da sócia **LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO**, atribuindo seu valor em R\$ R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) que recebe neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reis) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

Sócios	quotas	Valor R\$
Laura Maria de Oliveira Pelegrino	42	42.000,00
Fabiane dos Santos Fachina Almeida	18	18.000,00
Total	60	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, **CC12002**)

247
30

Laura

B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.147.054/0001-26



CLÁUSULA QUINTA: A sócia que se retira LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO, dá plena, raza e irrevogável quitação das cotas que possuía na sociedade

248
ec

CLAUSULA SEXTA: Fica alterado a administração da sociedade no qual as sócias **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA** e **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO**, poderão assinar juntas ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC12002)

Laura

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições de contrato social não modificados pela presente alteração

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA, brasileira, nascida em 21/07/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 003.915.561-77, Carteira de trabalho nº 52582, série 00017 MT, órgão expedidor MTPS-MT, residente e domiciliada na Rua João Elias Ramos, 367, Setor E, Jardim Floriza, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Fabiane

LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO, brasileira, nascida em 05/12/1980, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, sob o CPF no 935.494.741-72, RG Nº 14062518, SSP/MT expedida em 25/04/2016, residente e domiciliada na Rua Rotary Internacional (03 A), 310 W – Parque das Mansões na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da empresa é **PELEGRINO & CIA LTDA – EPP** com sede e domicílio na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980 setor N, Edifício Aliança, sala 9, Jardim Tanaka, município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, CNPJ nº 13.147.054/0001-26 com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201223301, em 07/01/2011.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é
6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,
6209-1/00 suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação,
8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3
EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reis) cada, uma totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

Sócios	quotas	Valor R\$
Laura Maria de Oliveira Pelegrino	42	42.000,00
Fabiane dos Santos Fachina Almeida	18	18.000,00
Total	60	60.000,00

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC12002)

CLAUSULA QUINTA: A sociedade teve inicio de suas atividades em 03 de Janeiro de 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC12002)

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC12002)

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá às Sôcias **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA** e **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO**, que poderão assinar juntas ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC12002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC12002)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou



Fabiane dos Santos Fachina Almeida
Laura Maria de Oliveira Pelegrino

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.147.054/0001-26



inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC12002)

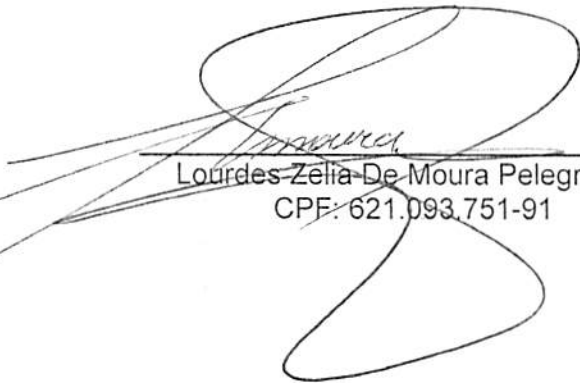
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC12002)

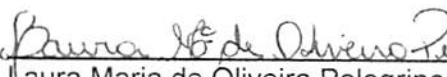
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TANGARA DA SERRA, 11 de Novembro de 2016.


Fabiane Dos Santos Fachina Almeida
CPF: 003.915.561-77


Lourdes Zélia De Moura Pelegrino
CPF: 621.093.751-91


Laura Maria de Oliveira Pelegrino
CPF no 935.494.741-72



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1406251-8 DATA DE EMISSÃO 25/04/2016

NOME LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO

FILIAÇÃO GERCINO RODRIGUES DE OLIVEIRA ANA ANSELMA RODRIGUES

NACIONALIDADE JAURU-MT DATA DE NASCIMENTO 05/12/1980

DOC. ORIGINAL C. CASAM, TERM. 6847 LIV. 36-B FLS. 37 TANGARA DA SERRA-MT

CNPJ 935.494.741-72

Assinatura do Dirigente do Serviço Notarial

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
26/05/2017
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital: AXV 47019 R\$ 2,70

Julio César da Silva Alves Bastos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Polígono Direito

Assinatura do Titular: Laura Maria de Oliveira Pelegrino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Civilizador Brasileiro Ltda.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra-MT, 11 de dezembro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AZO 917 R\$ 2,70

Julio César da Silva Alves Bastos

Escrivente

B

A

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
28/03/2018
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: BBL 51494 R\$ 2,94

Julio César da Silva Alves Bastos



252

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLD MENDES DE PAIVA



Fabiane Dos Santos Fachina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1590184-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2002

NOME: FABIANE DOS SANTOS FACHINA

FILIAÇÃO: ANTONIO FACHINA NETO SENHORINHA MARIA DOS SANTOS FACHINA

NATURALIDADE: TANGARA DA SERRA-MT DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1985

DOC ORIGEM: C.NASC. LIV. 20 FLS. 177 TERM 8491 BARRA DO BUGRES-MT

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

003.915.561-77

FABIANE DOS SANTOS FACHINA

21/07/1985

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangara da Serra - MT 14 de maio de 2018
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176-Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: BEL 73449 Valor: R\$ 2,94

Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente
Atendente: JULIO

SERVIÇO NOTARIAL
TANGARÁ DA SERRA - MT
Dra. Niza Ramos Bastos
Tabelião

EM BRANCO
EM BRANCO

P

A

[Handwritten signature]

3 [Handwritten signature]

253
22

FISCAL E TRABALHISTA

0

f 3 ~~011~~

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

254
33

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.147.054/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2011
NOME EMPRESARIAL PELEGRINO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SETOR N EDIF ALIANCA SALA 09	
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TANAKA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARGARIDA.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3326-1873 / (65) 3326-2568	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2018 às 14:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PELEGRINO & CIA LTDA
CNPJ: 13.147.054/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:56:20 do dia 22/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2019.

Código de controle da certidão: **9B2C.F387.6954.6D3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

256
00**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 27/07/2018 - 13:36:01

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022922048****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **27/07/2018**Hora de emissão: **13:36:04**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.147.054/0001-26**Nome: **PELEGRINO & CIA LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **25/08/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T79AB9B2KA92229L**

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado
de Fazenda**257
/**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 27/07/2018 - 13:36:01

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022922048****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **27/07/2018**Hora de Emissão: **13:36:04****RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.417.504-2 - PELEGRINO & CIA LTDA - ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal**A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **25/08/2018**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **T79AB9B2KA92229L**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

A

B



258
20

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 6524/2.018

Finalidade Certidao

16.554	PELEGRINO E CIA LTDA	Nome Civil ou Comercial
--------	----------------------	-------------------------

Rua.....: AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 980-N	Residência ou Domicílio Tributário
Bairro.....: JARDIM TANAKA	
Município: TANGARA DA SERRA	UF: MT CEP: 78300000

CPF/CGC
13.147.054-0001/26

Regularidade com a Fazenda Municipal	FINALIDADE DA CERTIDÃO
--------------------------------------	------------------------

NÃO RASURE

O chefe do Departamento de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e efeitos, a pedido da pessoa interessada, que revendo os arquivos do Departamento de Tributação constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Certidão Emitida em: 01/08/2018
Certidão Válida até: 31/08/2018

TANGARA DA SERRA, 1 de Agosto de 2018.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8737495CD782CCCD8DBE5CBAFA34475F



AV. BRASIL, 2351-N-JARDIM EUROPA-(65)3311-4800 - TANGARA DA SERRA - MT
*TELEFONE: (06)3311-800 * CNPJ: 03.788.239-0001/66

[Handwritten signatures and initials]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13147054/0001-26
Razão Social: PELEGRINO E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 80 ST N ED ALIANC
SL 9 / JARDIM TANAKA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072617164884920533

Informação obtida em 27/07/2018, às 14:44:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

7

877 B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELEGRINO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.147.054/0001-26

Certidão nº: 154958558/2018

Expedição: 27/07/2018, às 14:47:18

Validade: 22/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELEGRINO & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.147.054/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
3

261
/

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

PELEGRINO & CIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 980, SETOR N EDIF ALIANÇA SALA 09
BAIRRO: JARDIM TANAKA
MUNICÍPIO: Tangará da Serra UF: MT
CEP: 78.300-000

NPJ

13.147.054/0001-26

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
003.915.561-77	FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA
935.494.741-72	LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO



Cuiabá, 31/07/2018

Andréa Escames Agnelo Ribeiro
Responsável pela Expedição

Andréa Escames Agnelo Ribeiro
Assistente Técnica I

Carlos Alberto Bueno
Procurador(a) do Estado
Carlos Alberto Bueno
Procurador do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: VHCN3657HKHCCU97PJ3EVX4FWIDSA

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado Doufe
Tangará da Serra - MT 02 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e
Registros Coc. Atº 06 Cod. Cartório 176 Consulte www.tjmt.gov.br/selos
Selo Digital: BCY 74072 Valor R\$ 2,94

Julio César da Silva Alves Bastos
Atendente: JULIO

Escrevente

* *CA* B

262
20

ECONÔMICO – FINANCEIRA

f

OPD

A 3



263

CERTIDÃO



BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de ações: **FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, distribuída em desfavor da empresa. **PELEGRINO & CIA LTDA - ME** CNPJ/MF nº 13.147.054/0001-26 - com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nr 980-N, Edifício Aliança, sala 09, Jardim Tanaka em Tangará da Serra - MT. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos (02) dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito. (02/08/2018) Certidão fornecida às 14h57, período de busca a partir de 18/07/1983, (data da instalação da Comarca). Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição. Certidão expedida nos termos do Artigo 5º, inciso III, letra "c" do Decreto 7.218, de 14 de março de 2006.

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 02/08/2018.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em Tangará da Serra - MT 02 de agosto de 2018.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: ECV 74058 Valor: R\$ 2,94



Juliano César da Silva Alves Bastos Escrevente
Atendente: JULIO

Handwritten marks and initials at the bottom right corner.

264
—
—

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

l

60
* 3



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233 - 1200.
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233 - 1211
www.saltodoceu.mt.gov.br

265
m

Atestado de Experiência e Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Pelegrino e Cia Ltda.**, denominada **Ômega Sistemas**, portadora do C.N.P.J.: 13.147.054/0001-26, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Nº 980-N, Sala 10, Bairro Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, presta serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão educacional, realiza visitas “in-loco” e possui softwares de gestão educacional, administrativa, pedagógica e estatística com tecnologia ON-Off Line, ou seja, as escolas não param, trabalham normalmente, independente de haver ou não conexão através da internet com o servidor central (Nuvem de Dados) fornecido pela empresa. Todas as informações alimentadas nos sistemas (Desktop e Web) em modo Off-line, independente do tempo, mesmo quando os computadores ou dispositivos (celulares, tablets, etc.) são desligados e ligados, são atualizadas automaticamente quando a conexão através da internet com o servidor central é reestabelecida.

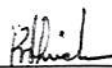
Os sistemas estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapa) de todas as unidades escolares atendidas e o envio das informações é realizado através dos sistemas.

Os sistemas interagem em tempo real através de conexão com a Internet com o sistema do INEP/EDUCACENSO do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao longo do ano letivo atual para consulta, averiguação, extração e importação de dados necessários, tais como Inep, Nis, Filiação, Data de Nascimento do Aluno, Endereço, Cidade Natal, etc.

Os sistemas interagem em tempo real através de conexão com a Internet com os sistemas da Receita Federal para consulta e validação do “CPF” e extração/importação do “Nome”, objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu “CPF” e “Data de Nascimento”.

Os sistemas estão instalados e em pleno funcionamento nesta unidade, não havendo nenhum ato ou empecilho que desabone os trabalhos realizados, estando em perfeito acordo com os serviços contratados por este município, com validade, ou seja, data final de contrato de 31 / 12 / 2018.

E por ser verdade, afirmo o presente atestado.


Rute Növato de Almeida
Secretária Municipal de Educação


2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra - MT 03 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e
Registros Ced. Ato: 08 Cod. Cartório: 176. Consulte www.tj.mt.gov.br
Selo Digital: BCY 74721 Valor: R\$2,94

Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente
Atendente: JULIO




3



Ministério da Educação

266
/

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2017**51032708 - E M SIMAO BORORO****Recibo****Dados da entidade**

Código da Escola: 51032708
 Nome da Escola: E M SIMAO BORORO
 Situação de Funcionamento: Em Atividade
 Dependência administrativa: Municipal
 Localização/ Zona da escola: Urbana
 Localização diferenciada da escola: Não se aplica
 UF: MT
 Município: Salto do Céu

Informações cadastrais

Turmas	Disciplinas confirmadas sem docente	Alunos	Docentes	Profissionais Escolares				
				Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Interpretes de Libras
22	0	434	23	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Matrículas			Dados de docência
	Escolarização	Atividade complementar	AEE	
Presencial	434	0	5	23
Semipresencial	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0
Total	434	0	5	23

Alunos que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	200
Estadual	0
Total	200

Autenticação

Nome do gestor escolar: MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA
 CPF do gestor escolar: 603.973.651-87
 Cargo: Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar – Educacenso 2017

Nome do informante: MARIA APARECIDA DA SILVA
 Data/Hora do encerramento: 19/07/2017 às 14:36
 Código do recibo: F8A63919D7D94DD92804E7D162D89AE49AEEAB1C

Emitido em 19/07/2017 às 14:36

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>



267
ec

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar. As informações constantes nesse recibo poderão sofrer alterações, devido à correção de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Situação do Aluno Municipal - 51032708 - E M SIMAO BORORO

Recibo

Dados da entidade

Código da escola: 51032708
Nome da escola: E M SIMAO BORORO
Situação de funcionamento: Em Atividade
Dependência administrativa: Municipal
Localização/Zona da escola: Urbana
Localização diferenciada da escola: Não se aplica
UF: MT
Município: Salto do Céu

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de Frequentar	Falecido	Sem Movimentação	Curso em Andamento
Matrícula Inicial	432	264	15	3	19	0	0	146	0
Admitido Após	15	13	0	0	0	0	0	2	0
Total	447	277	15	3	19	0	0	148	0

Autenticação

Nome do gestor escolar: MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA
CPF do gestor escolar: 603.973.651-87
Cargo: Diretor

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2017

Nome do informante: MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF responsável: 032.135.541-54
Data/hora do encerramento: 01/03/2018 às 12:24
Código do recibo: CD7694825A7318717286965794A36416B8BD40B8

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/reciboEncerramentoAnoEscolar/reciboEncerramento.pdf>
Data/hora de emissão: 01/03/2018 às 12:25

A B



268
 20

Ipiranga do Norte, 19 de outubro de 2017.

Atestado de Experiência e Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Pelegrino e Cia Ltda.**, denominada **Ômega - Tecnologia da Informação**, portadora do C.N.P.J.: 13.147.054/0001-26, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Nº 980-N, Sala 9, Bairro Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, presta serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão educacional, realiza visitas "in-loco" e possui softwares de gestão educacional, administrativa, pedagógica e estatística com tecnologia ON-Off Line, ou seja, as escolas não param, trabalham normalmente, independente de haver ou não conexão através da internet com o servidor central (Nuvem de Dados) fornecido pela empresa. Todas as informações alimentadas nos sistemas (Desktop e Web) em modo Off-line, independente do tempo, mesmo quando os computadores ou dispositivos (celulares, tablets, etc.) são desligados e ligados, são atualizadas automaticamente quando a conexão através da internet com o servidor central é reestabelecida.

Os sistemas estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapa) de todas as unidades escolares atendidas e o envio das informações é realizado através dos sistemas.

Os sistemas interagem em tempo real através de conexão com a Internet com o sistema do INEP/EDUCACENSO do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao longo do ano letivo atual para consulta, averiguação, extração e importação de dados necessários, tais como Inep, Nis, Filiação, Data de Nascimento do Aluno, Endereço, Cidade Natal, etc.

Os sistemas interagem em tempo real através de conexão com a Internet com os sistemas da Receita Federal para consulta e validação do "CPF" e extração/importação do "Nome", objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu "CPF" e "Data de Nascimento".

Estes sistemas estão instalados e em pleno funcionamento em toda a rede municipal de ensino (escolas, creches e secretaria de educação), não havendo nenhum ato ou empecilho que desabone os trabalhos realizados, estando em perfeito acordo com os serviços contratados por este município, com validade, ou seja, data final de contrato de 02/10/2018.

E por ser verdade, afirmo o presente atestado.

MICHELE GUERRIERI CORREA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Portaria nº020/2017

SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
 Rua Antônio ... nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
 Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Tangará da Serra - MT 03 de agosto de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notícias e Registros Civ. - At: 06 Cod. Cartório: 178 - Consulte - www.tmt.gov.br/selos
 Selo Digital: BGY 74712 Valor: R\$2,94

SERVIÇO NOTARIAL
 2ª Dra. Nilza Ramos
 Tabelião

Julio César da Silva Alves Bastos
 Atendente: JULIO
 Escrevente



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2017**51064650 - CMEI PRIMEIROS PASSOS****Recibo****Dados da entidade**

Código da Escola: 51064650
 Nome da Escola: CMEI PRIMEIROS PASSOS
 Situação de Funcionamento: Em Atividade
 Dependência administrativa: Municipal
 Localização/ Zona da escola: Urbana
 Localização diferenciada da escola: Não se aplica
 UF: MT
 Município: Ipiranga do Norte

Informações cadastrais

Turmas	Disciplinas confirmadas sem docente	Alunos	Docentes	Profissionais Escolares				
				Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Intérpretes de Libras
16	0	211	16	0	0	0	10	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Matrículas			Dados de docência
	Escolarização	Atividade complementar	AEE	
Presencial	211	0	0	26
Semipresencial	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0
Total	211	0	0	26

Alunos que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	0
Estadual	0
Total	0

Autenticação

Nome do gestor escolar: ROSANA CRISTINA GERONYMO
 CPF do gestor escolar: 217.803.378-41
 Cargo: Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar – Educacenso 2017

Nome do informante: ROSANA CRISTINA GERONYMO
 Data/Hora do encerramento: 25/07/2017 às 09:25
 Código do recibo: 484D5F2E38B28A15AD942477BDDA1458D91960D4

Emitido em 25/07/2017 às 09:29

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/res/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>269
/

A B



270
m

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar. As informações constantes nesse recibo poderão sofrer alterações, devido à correção de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Situação do Aluno Municipal - 51064650 - CMEI PRIMEIROS PASSOS

Recibo

Dados da entidade

Código da escola: 51064650
Nome da escola: CMEI PRIMEIROS PASSOS
Situação de funcionamento: Em Atividade
Dependência administrativa: Municipal
Localização/Zona da escola: Urbana
Localização diferenciada da escola: Não se aplica
UF: MT
Município: Ipiranga do Norte

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de Frequentar	Falecido	Sem Movimentação	Curso em Andamento
Matrícula Inicial	211	0	0	0	21	14	0	176	0
Admitido Após	3	0	0	0	0	1	0	2	0
Total	214	0	0	0	21	15	0	178	0

Autenticação

Nome do gestor escolar: SILVIA GALLON LEIMANN
CPF do gestor escolar: 541.330.500-10
Cargo: Diretor

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2017

Nome do informante: SILVIA GALLON LEIMANN
CPF responsável: 541.330.500-10
Data/hora do encerramento: 23/02/2018 às 11:56
Código do recibo: 0913D9DA641D9BFB46CC99E68E2782031774EB90

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/reciboEncerramentoAnoEscolar/reciboEncerramento.pdf>
Data/hora de emissão: 23/02/2018 às 11:58

A

B



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2017**51066858 - EMCRESCE E APRENDER****Recibo****Dados da entidade**

Código da Escola: 51066858
 Nome da Escola: EMCRESCE E APRENDER
 Situação de Funcionamento: Em Atividade
 Dependência administrativa: Municipal
 Localização/ Zona da escola: Urbana
 Localização diferenciada da escola: Não se aplica
 UF: MT
 Município: Ipiranga do Norte

Informações cadastrais

Turmas	Disciplinas confirmadas sem docente	Alunos	Docentes	Profissionais Escolares				
				Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/moitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Interpretes de Libras
12	0	227	12	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Matriculas			Dados de docência
	Escolarização	Atividade complementar	AEE	
Presencial	227	0	0	12
Semipresencial	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0
Total	227	0	0	12

Alunos que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	48
Estadual	0
Total	48

Autenticação

Nome do gestor escolar: NILZA MARIA RIBEIRO DA SILVA
 CPF do gestor escolar: 617.269.669-68
 Cargo: Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar – Educacenso 2017

Nome do informante: CRISTIANE MARIA ANSELMO
 Data/Hora do encerramento: 28/07/2017 às 11:23
 Código do recibo: 3E90A79075FF469B5A1D63A034D83F040C87ECBC

Emitido em 28/07/2017 às 11:23

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/res/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>271
m

A B



272
/

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar. As informações constantes nesse recibo poderão sofrer alterações, devido à correção de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Situação do Aluno Municipal - 51066858 - EMCRESCER E APRENDER

Recibo

Dados da entidade

Código da escola: 51066858
Nome da escola: EMCRESCER E APRENDER
Situação de funcionamento: Em Atividade
Dependência administrativa: Municipal
Localização/Zona da escola: Urbana
Localização diferenciada da escola: Não se aplica
UF: MT
Município: Ipiranga do Norte

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de Frequentar	Falecido	Sem Movimentação	Curso em Andamento
Matrícula Inicial	226	0	0	0	21	0	0	205	0
Admitido Após	12	0	0	0	0	0	0	12	0
Total	238	0	0	0	21	0	0	217	0

Autenticação

Nome do gestor escolar: NILZA MARIA RIBEIRO DA SILVA
CPF do gestor escolar: 617.269.669-68
Cargo: Diretor

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2017

Nome do informante: NILZA MARIA RIBEIRO DA SILVA
CPF responsável: 617.269.669-68
Data/hora do encerramento: 27/02/2018 às 15:02
Código do recibo: 6935D1CB6DF48080D129FC2E2CED3D5C1B52CDB7

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/reciboEncerramentoAnoEscolar/reciboEncerramento.pdf>
Data/hora de emissão: 27/02/2018 às 15:03

A B



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2017**51014890 - EM NOSSA SENHORA APARECIDA****Recibo****Dados da entidade**

Código da Escola: 51014890
 Nome da Escola: EM NOSSA SENHORA APARECIDA
 Situação de Funcionamento: Em Atividade
 Dependência administrativa: Municipal
 Localização/ Zona da escola: Urbana
 Localização diferenciada da escola: Não se aplica
 UF: MT
 Município: Ipiranga do Norte

Informações cadastrais

Turmas	Disciplinas confirmadas sem docente	Alunos	Docentes	Profissionais Escolares				
				Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/m onitores de atividade complementar	Auxiliares/assist entes educacionais	Tradutores/Inter pretes de Libras
49	0	544	30	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Matriculas			Dados de docência
	Escolarização	Atividade complementar	AEE	
Presencial	544	249	9	30
Semipresencial	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0
Total	544	249	9	30

Alunos que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	144
Estadual	0
Total	144

Autenticação

Nome do gestor escolar: ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE
 CPF do gestor escolar: 779.348.811-34
 Cargo: Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar – Educacenso 2017

Nome do informante: ROSILEI EVA PICININN
 Data/Hora do encerramento: 28/07/2017 às 09:12
 Código do recibo: DBA129C00594841C89C755EB58B640D1B069DEC9

273

* B



274
m

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar. As informações constantes nesse recibo poderão sofrer alterações, devido à correção de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Situação do Aluno

Municipal - 51014890 - EM NOSSA SENHORA APARECIDA

Recibo

Dados da entidade

Código da escola: 51014890
Nome da escola: EM NOSSA SENHORA APARECIDA
Situação de funcionamento: Em Atividade
Dependência administrativa: Municipal
Localização/Zona da escola: Urbana
Localização diferenciada da escola: Não se aplica
UF: MT
Município: Ipiranga do Norte

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de Frequentar	Falecido	Sem Movimentação	Curso em Andamento
Matricula Inicial	543	484	0	19	40	0	0	0	0
Admitido Após	32	29	0	3	0	0	0	0	0
Total	575	513	0	22	40	0	0	0	0

Autenticação

Nome do gestor escolar: ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE
CPF do gestor escolar: 779.348.811-34
Cargo: Diretor

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2017

Nome do informante: ROSILEI EVA PICININN
CPF responsável: 023.811.359-01
Data/hora do encerramento: 26/02/2018 às 15:07
Código do recibo: 29434E8F6073710BFF0DD4D992CD7E770BFE60D3

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/reciboEncerramentoAnoEscolar/reciboEncerramento.pdf>
Data/hora de emissão: 26/02/2018 às 15:11

* B

275
m

Documentação Complementar

1

~~005~~ A B



Assessoria, Consultoria e Sistemas
Gestão Educacional.

276
m

ANEXO II

Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

A PELEGRINO & CIA LTDA – EPP, sob CNPJ: 13.147.054/0001-26, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 980-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MÁRCIO OLIVEIRA BARROS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.854.127-5 SSP/MT e do CPF nº 017.392.691-60, no uso de suas atribuições legais, declara que:

Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT;

Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;

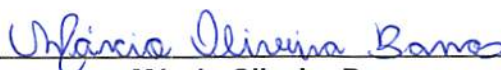
Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Tangará da Serra – MT, 08 de Agosto de 2018.



Márcio Oliveira Barros
RG: 1.854.127-5 SSP/MT
CPF: 017.392.691-60

PELEGRINO & CIA LTDA
CNPJ 13.147.054/0001-26
Av. Tancredo Neves, 980-N Ed. Alabanga
Jardim Tanaka
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT



277
ca

~~CP~~

MM

A

B

PELEGRINO & CIA LTDA
CNPJ 13.147.054/0001-26
Av. Tancredo Neves, 390-N Ed. Alança
Jardim Tanquea
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

MM

MM

B



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



278
m

ATA DE SESSÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



279
m

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Número 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Número 023/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.

Data: 08/08/2018

Horário: Credenciando: 15h30min (quinze horas e trinta minutos), horário oficial de Brasília - DF.

Abertura da Sessão as 16h00min (dezesesseis horas) horário oficial de Brasília - DF.

Às quinze horas (15h30min) do dia 08(oito) do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Meudra Pereira dos Santos como Pregoeira Oficial, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar**, senhor: **Mauricio Rogelo Alves Berto**, todos designados pela Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 023/2018, do tipo menor preço, Processo Administrativo nº 054/2018, especificações e condições constantes no Edital do referido Pregão Presencial. Houve publicação do aviso da licitação no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas do TCE - MT e Mural Público, cujo objeto supracitado: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital. Pontualmente às 15h30min a Senhora Pregoeira declarou que estava aberto os trabalhos de credenciamento da presente licitação. Dentre as empresas que adquiriram o edital via e-mail a qual se faz constar documento juntado ao processo, compareceu apenas uma empresa do ramo para o certame com seu representante: Empresa: **PELEGRINO E CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26 representada neste ato pelo Sr. MARCIO OLIVEIRA BARROS devidamente credenciado; A Pregoeira deu início ao certame, e logo após o credenciamento esclareceu a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc). Precisamente as 16h00min (dezesesseis) horas foi solicitado ao licitante a entrega dos envelopes contendo a Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e participante que se fez presente. Após os respectivos exames, a Pregoeira anunciou em voz alta a todos os presentes o valor global da proposta da empresa: **PELEGRINO E CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26. Valor Global Item 01: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais). Conforme valor de item 01 apresentado na proposta de preços inicial, anexo ao

AVENIDA ARAGUAIA, 248 - CENTRO - FONES/FAX (66) 3522-1606 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
EMAIL: pmsaofelixdoaraguaia@yahoo.com.br

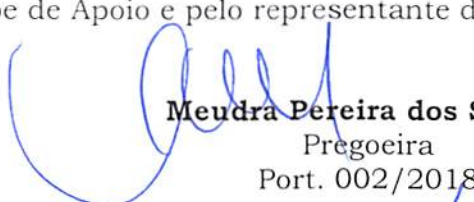
[Handwritten signature] B


[Handwritten signature] A

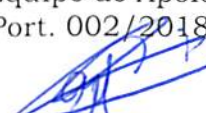
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




processo. E para o Item 02 - implantação e Conversão de dados o Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) Em ato contínuo a Pregoeira solicitou o lançamento da proposta no programa Betha Compras a proposta da empresa já Credenciada, gerando o quadro comparativo anexo. Após a Pregoeira informou que estava prejudicada a fase de lances por haver somente uma empresa presente e tentou negociar verbalmente o preço inicial oferecido, a qual obteve êxito na negociação ficando da seguinte forma os valores para o Item 01: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), e para o Item 02 - implantação e Conversão de dados o Valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) O valor ofertado pelo proponente, Valor Global do itens 01 e 02 R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) este devidamente lançado no mapa de preços e se enquadram nos preços praticados no mercado, conforme consta dos autos do processo. Procedeu-se, em seguida, a abertura e análise dos documentos de habilitação, sendo os referidos documentos devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Após a análise, constatou-se que a proponente foi devidamente habilitada, tendo cumprido todas as exigências do edital do certame. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entrar com o pedido de recurso, sendo declinado pelo representante presente. Informou ainda que será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita. Nada mais a registrar em ata a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo que esta ATA, após lida, foi assinada pelo Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018


Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio
Port. 002/2018


Mauricio Rogelo Alves Berto,
Equipe de Apoio
Port. 002/2018


Empresa: **PELEGRINO E CIA LTDA - EPP**
CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26
Sr. MARCIO OLIVEIRA BARROS

281
ce

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 54/2018	Data de Abertura: 08/08/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS	

ITEM: 1 - serviços de Software de Gestão Educacional

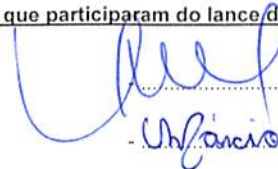
Código	Classificados
126457	PELEGRINO & CIA LTDA

CNPJ: 13.147.054/0001-26

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

PELEGRINO & CIA LTDA


- Manoel Oliveira Zano

ITEM: 2 - IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS

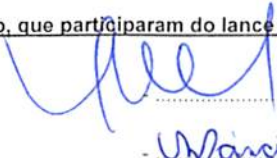
Código	Classificados
126457	PELEGRINO & CIA LTDA

CNPJ: 13.147.054/0001-26

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

PELEGRINO & CIA LTDA


- Manoel Oliveira Zano

A 

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/2

282
33

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Agosto de 2018, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2018, Licitação nº 23/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A Pregoeira deu início ao certame, e logo após o credenciamento esclareceu a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc). Precisamente as 16h00min (dezesesseis) horas foi solicitado ao licitante a entrega dos envelopes contendo a Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e participante que se fez presente. Após os respectivos exames, a Pregoeira anunciou em voz alta a todos os presentes o valor global da proposta da empresa: PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26. Valor Global Item 01: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais). Conforme valor de item 01 apresentado na proposta de preços inicial, anexo ao processo. E para o Item 02 - implantação e Conversão de dados o Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) Em ato continuo a Pregoeira solicitou o lançamento da proposta no programa Betha Compras a proposta da empresa já Credenciada, gerando o quadro comparativo anexo. Após a Pregoeira informou que estava prejudicada a fase de lances por haver somente uma empresa presente e tentou negociar verbalmente o preço inicial oferecido, a qual obteve êxito na negociação ficando da seguinte forma os valores para o Item 01: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), e para o Item 02 - implantação e Conversão de dados o Valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) O valor ofertado pelo proponente, Valor Global do itens 01 e 02 R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) este devidamente lançado no mapa de preços e se enquadram nos preços praticados no mercado, conforme consta dos autos do processo.

Participante: 126457 - PELEGRINO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital.	MES	12,00		0,0000	5.000,00	60.000,00
2	IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS	MES	1,00		0,0000	1.000,00	1.000,00
Total do Participante ----->							61.000,00
Total Geral ----->							61.000,00


Mônica Oliveira Barros

A



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 2/2

283
20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 8 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
- EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO OLIVEIRA BARROS

 Representante





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



284
/

HISTORICO DO PREGAO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



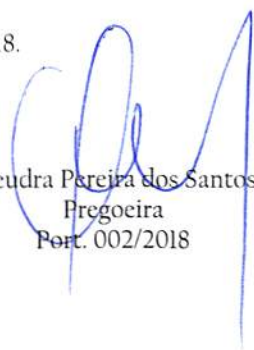
285

28

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Número 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Número 023/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LEI: 10.520/02 LEI Nº 8.666/93.
Data: 08/08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 023/2018, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital. Portanto Sagrou-se vencedora dos Itens 1 e 02 a Empresa: PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26, com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) por doze meses; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606-ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de agosto de 2018.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
08/08/2018 A 08/08/2018
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



286
m

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Gabinete da Prefeita Municipal.

Assunto: Trabalhos realizados no certame para o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço do Pregão Presencial n.º 023/2018.

Senhora Prefeita,

Segue os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 023/2018, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital, Portanto Sagrou-se vencedora dos Itens 01 e 02 a Empresa: Empresa PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 13.147.054/0001-26, estabelecida na Av. Presidente Tancredo de Almeida neves, n.º 980-N, Jardim Tanaka, Cidade Tangara da Serra - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra: LAURA MARIA OLIVEIRA PELEGRINO, portador do RG n.º 1.406.251-8 SSP/MT, CPF n.º 935.494.741-72, com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais)

Comunico a Vossa senhoria que durante todo o Processo Licitatório a equipe de apoio e pregoeira cumpriu as normas editalicia e foi ágil dentro da Lei, tanto a Lei 8.666/93 quanto a Lei 10.520/02, as que norteiam a licitação e o pregão.

Comunico ainda que a equipe ágil dentro dos princípios jurídicos básicos que podem ser identificados no Art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre eles o da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.**

08/08/2018-SFA/MT

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria n.º 002/2018

PMSFA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



287
00

RELATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO 2002, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

Do: Departamento de Licitação

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: A presente licitação tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital, Portanto Sagrou-se vencedora dos Itens 01 e 02 a Empresa: PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.054/0001-26, estabelecida na Av. Presidente Tancredo de Almeida neves, nº 980-N, Jardim Tanaka, Cidade Tangara da Serra - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra: LAURA MARIA OLIVEIRA PELEGRINO, portador do RG nº 1.406.251-8 SSP/MT, CPF nº 935.494.741-72.

Foi devidamente credenciada e após abertura do envelope proposta comercial, foi classificada, No decorrer dos trabalhos ficou constatada que a mesma apresentou todos os documentos em forma e conteúdo conforme exigências editalicias.

Ante ao exposto, esta comissão é de parecer pela adjudicação e homologação em favor da empresa: Empresa: PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.054/0001-26 com o valor Global de com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais)

A presente Licitação foi processada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de agosto de 2018.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2018
b) Licitação Nr.: 23/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 08/08/2018 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
PELEGRINO & CIA LTDA (126457)					
1 contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital.	MES	12,00	0,0000	5.000,00	60.000,00
2 IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS	MES	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
				Total do Fornecedor:	61.000,00
				Total Geral:	61.000,00

São Félix do Araguaia, 8 de Agosto de 2018.

Jonailza Yaveira Lorte
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

289
/00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (478)

São Félix do Araguaia, 8 de Agosto de 2018.

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020

290
20

PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
MODALIDADE: Pregão presencial
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO INCLUINDO TREINAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAL SENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

I – FASE PREPARATORIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por ITEM foi devidamente atendido na sessão, havendo apenas 01 Licitante participante, passaram para fase de lance.

A Licitação se compôs em 02(dois) Itens.

Participou da Licitação 01(uma) empresa DO RAMO: Empresa PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.054/0001-26, estabelecida na Av. Presidente Tancredo de Almeida neves, nº 980-N, Jardim Tanaka, Cidade Tangara da Serra - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra.: LAURA MARIA OLIVEIRA PELEGRINO, portador do RG n.º 1.406.251-8 SSP/MT, CPF n.º 935.494.741-72, com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



291
m

As propostas foram julgadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Julgadas a proposta vencedora, bem como o realinhamento da proposta, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não Havendo pendências/restrições;

Na fase de julgamento da Habilitação, a empresa teve sua documentação verificada e considerada HABILITADA, de acordo com as normas do edital.


Resultado da licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2018.



Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo: 
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/1

292
m

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2018
- b) Licitação Nr.: 23/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/08/2018
- e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PELEGRINO & CIA LTDA (126457)

1 contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital.	MES	12,00	0,0000	5.000,00	60.000,00
2 IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS	MES	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
Total do Fornecedor:					61.000,00
Total Geral:					61.000,00

São Félix do Araguaia, 9 de Agosto de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



293
/

CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



294
m

Contrato nº 073/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (09/08/2018), na sala da Comissão de Licitação e Contratos foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, ora representada pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e o do outro lado a Empresa PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.054/0001-26, estabelecida na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 980-N, Jardim Tanaka, Cidade Tangara da Serra - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra: LAURA MARIA OLIVEIRA PELEGRINO, portador do RG n.º 1.406.251-8 SSP/MT, CPF n.º 935.494.741-72, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, e tendo em vista o **Pregão Presencial nº 023/2018**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Contratação especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Faz parte desse instrumento o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Cláusula Terceira - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

3.1 Os sistemas/softwarets deverão ser instalados segundo orientações dos técnicos da Prefeitura Municipal, de acordo com as suas necessidades e exigência para a compatibilidade sistema Nacional do MEC e seus órgãos.

3.2 Os serviços serão prestados na forma constante do Termo de Referências, anexo I do edital.

3.3 Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e conseqüente aceitação.

3.4 Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

3.5 Os serviços devem iniciar no primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato e os sistemas/softwarets totalmente implantados e operando em até 2 (dois) dias após essa data, devendo importar os dados do sistema atual até essa data.

3.6 O não atendimento ao disposto no item 3.5 implicará em imediata rescisão do contrato, devendo neste caso ser convocada a proponente qualificada em segundo lugar para implantação dos seus sistemas/softwarets, e assim sucessivamente.

3.7 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

3.8 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

3.8.1 No caso de rejeição total ou parcial dos serviços, a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a sua correção, sob pena de sanções previstas na lei de licitações.

3.9 A contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas, para execução dos serviços, tais como, deslocamento de pessoal, alimentação, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços;

Janailze Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



295
33

3.10 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Cláusula Quarta – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total deste contrato é de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais), sendo o pagamento mensal no valor de R\$ Item 01: R\$ 5.000,00(cinco mil reais), e para o Item 02 - implantação e Conversão de dados o Valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) assim que o sistema for instalado.

4.1.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada até o quinto dia útil do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;

4.2 Para a realização do pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

4.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”;

4.4 Em sendo optante do “SIMPLES” a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

4.5 No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

4.6 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.7 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 4.1 fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.9 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

4.10 O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para a cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações:

07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04- Departamento de Educação

Projeto Atividade 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC

478- 3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros de Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.5 Constituem obrigações/responsabilidades da contratante:

6.5.1 Efetuar a CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

6.5.2 Indicar os locais onde os serviços serão prestados;

6.5.3 Receber os serviços nos prazos e nas condições estabelecidas no edital e contrato;

6.5.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

6.5.5 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste contrato;

6.5.6 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.5.7 Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.5.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.5.9 Comunicar formalmente a Contratada da ocorrência de fatos relevantes à operação do sistema tais como alteração do endereço, de telefone, ou de qualquer usuário do sistema.
- 6.5.10 Informar a contratada de quaisquer problemas que ocorram com o sistema;
- 6.5.11 Disponibilizar mecanismos em servidor ou HD portátil para armazenamento de Backup;
- 6.5.12. Solicitar formalmente alteração no sistema quando necessário de criação de relatórios específicos para atender necessidade ou exigência de órgãos Federais MEC e afins onde deva ser informado os dados.
- 6.6. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:**
- 6.6.1 Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- 6.6.2 Começar a execução dos serviços, no próximo dia útil após a assinatura do contrato;
- 6.6.3 Executar os serviços de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste contrato;
- 6.6.4 Fornecer pessoal apto a executar os serviços solicitados, bem como para fornecer suporte quando necessário, assim como proceder a importação dos dados do sistema atual utilizando o prazo máximo de 2 (dois), assim como capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação para operarem o sistema.
- 6.6.5 Corrigir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste contrato, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 6.6.6 Não serão aceitas justificativas para falta de atendentes, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, devendo a mesma providenciar profissional capacitado para substituição de funcionários que ausentarem por algum desses motivos;
- 6.6.7 Os funcionários da contratada, contratados pela empresa Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com esta Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.6.8 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto desse instrumento;
- 6.6.9 Ser responsável pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, e segurança, e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a Prefeitura Municipal todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;
- 6.6.10 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos dados e documentos manuseados, não sendo permitido a qualquer tempo, mesmo após o término do contrato, fazer uso de quaisquer dados, documentos ou informações da execução deste instrumento;
- 6.6.11 Atender os serviços solicitados pela Prefeitura Municipal, com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o Termo de Referência ou outras condições técnicas estabelecidas entre as partes, além de selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, reforçando sua equipe técnica, se ficar constatada a insuficiência;
- 6.6.12 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições desse contrato, os acréscimos e suspensões que se fizerem necessárias, até 25% do valor do contrato, devendo as suspensões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes;
- 6.6.13 Reportar-se ao gestor do contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para correção das falhas detectadas;
- 6.6.14 Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.6.15 Efetuar alterações e modificações decorrentes de imposições legais, sem ônus para a contratante;
- 6.6.16 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 6.6.17 A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
- 6.6.18 Deverá informar a contratante, com antecedência mínima de 30 dias, quando houver necessidade de substituição de sistemas ou de máquinas/equipamentos.
- 6.6.19 Realizar visitas técnicas, quando solicitados pela contratante;

296
m

Jenailza Távora Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
Cidade de São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



297
m

6.6.20 Responsabilizar-se com alimentação e hospedagem de seus técnicos, quando for necessário a realização de visitas técnicas;

6.6.23 Realizar relatório detalhado para o Contratante da sequência de providências tomadas sempre que solicitada;

6.6.24 Disponibilizar treinamento aos usuários do sistema, quando solicitado pelo contratante

6.7 Caso a contratada e/ou a fornecedora e/ou a Construtora do Software (responsabilidade solidária) venha por quaisquer motivo, a encerrar suas atividades comerciais, estas ficam desde já obrigada a fornecer e disponibilizar ao contratante, cópia de todo o Sistema, Software original, dito "programas fontes", suas tabelas, Scripts, Índices, Rotinas e toda documentação por ele (sistema) utilizada e/ou descrita, na versão mais atual para o completo e perfeito funcionamento e entendimento do software, sem nenhum custo, encargos, despesas e/ou ressarcimentos. Caso isto não seja cumprido fica fixado desde já, pena de multa mensal equivalente ao mesmo valor da parcela mensal deste contrato, acrescido de juros de 1% (um por cento), ao mês, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis à espécie, até que seja implantado, substituído e normalizado o funcionamento do mesmo ou de outro software a ser contratado ou adquirido

6.8 Caso seja de interesse do contratante, ou final de contrato ou força de licitação; a troca e/ou a substituição do sistema, programas atualmente em funcionamento (objeto desde contrato), a contratada e/ou a fornecedora e/ou a Construtora do Software (responsabilidade solidária) fica obrigada a facilitar, fornecer, disponibilizar os dados, informações, documentações, descrições, tabelas, e demais recursos necessários à transferência, portabilidade, exportação, importação, migração, dos dados e informações, para o novo sistema a ser implantado e utilizado; sob pena de não o fazê-lo, fixada desde já, multa mensal equivalente ao mesmo valor da parcela mensal desde contrato, acrescido de juros de 1% (um por cento), ao mês, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis à espécie, até que seja implantado, substituído e normalizado o funcionamento do novo sistema, software contratado ou adquirido.

Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002:

7.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

7.1.2 Multa, de 20% do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

7.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Municipal.

7.2 Caso a contratada se recuse a assinar o contrato, será aplicado-lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração;

7.3 Expirado o prazo proposto para a entrega do bem, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.3.1 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 7.1;

7.3.2 A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação.

7.4 Caso a Adjudicatária não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos materiais sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

Jonailzo Taveira Leite
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



298
20

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

7.5 A multa, eventualmente imposta à Adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

7.6 As multas previstas nesta seção não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

7.7 Se a Adjudicatária não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ;

7.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos dos art. 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93 e nos seguintes casos:

- a) de comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) pelo interesse de qualquer das partes, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 dias.
- c) quando da necessidade de continuar com o presente contrato, devidamente comprovado, respeitando o interesse público.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato de fornecimento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como agente fiscalizador (o) Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX

Cláusula Dez – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 A presente contratação foi objeto da licitação na Pregão nº 023/2018, em observância a 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

Cláusula Onze – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao Contrato;

11.1.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

Cláusula Doze – DO FORO

12.1 As partes contratantes elegem o foro de da Comarca de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT 09 de agosto de 2018.

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Contratante

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

299
—
m

PELEGRINO E CIA LTDA - EPP - OMEGA SISTEMA

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

Representante Legal

LAURA MARIA OLIVEIRA PELEGRINO

RG n.º 1.406.251-8 SSP/MT

CPF n.º 935.494.741-72

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

NOME:

CPF n.º:

2ª.

NOME:

CPF n.º:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



300
m

AVISO DE RESULTADO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



301
/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital, Portanto Sagrou-se vencedora dos Itens 01 e 02 a Empresa: Empresa PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.054/0001-26, estabelecida na Av. Presidente Tancredo de Almeida neves, nº 980-N, Jardim Tanaka, Cidade Tangara da Serra - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra: LAURA MARIA OLIVEIRA PELEGRINO, portador do RG nº 1.406.251-8 SSP/MT, CPF nº 935.494.741-72, com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência do Contrato observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



302
m

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO Nº 054/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital

CONTRATADO: Empresa: **PELEGRINO E CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26.

Com valor Global R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)

Prazo: 12 meses

Período: 09/08/2018 A 09/08/2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
09/08/2018 A 09/08/2019
São Félix do Araguaia - MT
Assinatura do Funcionário



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1417

Divulgação sexta-feira, 10 de agosto de 2018

– Página 93

Publicação segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Vila São José, no município de São Félix do Araguaia – MT, Conforme Localização Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato e Proposta de Preços anexa, FIRMADO EM: 19/07/2018, VIGÊNCIA: 05/12/2017 a 27/12/2018, PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 27/02/2018 a 27/12/2018, FAVORECIDA: **CONSTRUTORA REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.290.884/0001-17, FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, da Lei 8.666/93** e Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 113/2017.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de julho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL.

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Número 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Número 023/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LEI: 10.520/02 LEI Nº 8.666/93.
Data: 08/08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 023/2018, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital. Portanto Sagrou-se vencedora **dos Itens 1 e 02** a Empresa: **PELEGRINO E CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26, com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) por doze meses; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606-ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Número 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Número 023/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LEI: 10.520/02 LEI Nº 8.666/93.
Data: 08/08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 023/2018, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital. Portanto Sagrou-se vencedora **dos Itens 1 e 02** a Empresa: **PELEGRINO E CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26, com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) por doze meses; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606-ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATOS

PORTARIA Nº 142/2018

DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do estatuto dos Servidores em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Retorna da Licença Particular o Servidor Público Municipal o Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Infraestrutura no cargo de Motorista, no município de São José do Xingu – MT, por término do período no dia 06 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 06 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 143/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e Carreiras, Art. 50 Inciso I, II e Anexo III da Lei 490/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação de Nível "03" para Nível "04", ao Sr. LAURO CESAR DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Gestão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 08 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 144/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do estatuto dos Servidores em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Retorna da Licença Particular a Servidora Pública Municipal a Sra. ELIANE LARA NETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Técnico Administrativo Educacional no município de São José do Xingu – MT, por término do período no dia 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 08 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 075/2018.
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE

COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor FERNANDO NASCIMENTO TULHA FILHO do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura de prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 06 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 076/2018.
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 07 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE

COMISSÃO.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, realizado em 03/06/2018, tendo o resultado sido homologado em 25/06/2018, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** nos horários de expediente (08h às 11h e 14h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 09 dias do mês de Agosto de 2018.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº ENFERMEIRO PADRÃO
01 ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

p) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

q) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 418/2018. DE: 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em GOZO à servidora pública efetiva **LUZIA ROSA DE SOUZA**, para os meses de AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO de 2018 a partir do dia 04/08/2018, com período aquisitivo de 24/03/2013 a 23/03/2018, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2018.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE AGOSTO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO PROCESSO NÚMERO 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 023/2018

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Número 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Número 023/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEI: 10.520/02 LEI Nº 8.666/93.

Data: 08/08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 023/2018, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital. Portanto Sagrou-se



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1419
Divulgação terça-feira, 14 de agosto de 2018

– Página 97
Publicação quarta-feira, 15 de agosto de 2018

PORTARIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital, Portanto Sagrou-se vencedora dos Itens 01 e 02 a Empresa PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.054/0001-26, estabelecida na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 980-N, Jardim Tanaka, Cidade Tangara da Serra - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra: LAURA MARIA OLIVEIRA PELEGRINO, portador do RG nº 1.406.251-8 SSP/MT, CPF nº 935.494.741-72, com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência do Contrato observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO Nº 054/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital

CONTRATADO: Empresa: PELEGRINO E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26.
Com valor Global R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)
Prazo: 12 meses
Período: 09/08/2018 A 09/08/2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de Empresa para "GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA", que menciona e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a singularidade dos serviços a serem prestados;
CONSIDERANDO, que a Empresa **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.870.713/0001-20, situada na Rua Oriente Tenuta, Nº 09 - Quadra, 01 - Bairro: Consil - Cuiabá/MT, CEP 78048-450, neste ato representado por Eleide Maria Correa, solteira, inscrita sob o CPF Nº 317.873.121-00, RG Nº 607.983 SSP/MT.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25, inciso I;

CONSIDERANDO, que a empresa: **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.870.713/0001-20 e detentora do ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE fornecido pelo SINDIREPA-MT, para gestão e gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúne diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação de consumo de combustível, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada, acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle;

CONSIDERANDO, que com contratação de empresa para prestar serviço, de gerenciamento de combustível automotivo por meio de cartão magnético e rastreamento veicular da frota pertencente ao município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, visando Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços com a Empresa: **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.870.713/0001-20

Art. 2º. Fica Determinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia - MT, 10 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO N. 095/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 095/2017, cujo objeto original é CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. FIRMADO EM: 14/08/2018. VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 29/08/2019. VALOR ORIGINAL: R\$ 3.202.092,00 (três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais). FAVORECIDA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME, C.N.P.J nº 97.548.684/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta do Contrato nº 095/2017.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2018.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE POVO-MT, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Em decorrência da alteração do presente edital, modificando consideravelmente os objetos em suas descrições, ITENS, QUE ESTÃO sombreados OS CODIGOS não tendo alteração quanto a valores a abertura do presente pregão ocorrerá normalmente conforme a data prevista no dia 15/08/2018, às 13h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

São Jose do Povo-MT, 13 de Agosto de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

MARIA IRANDI DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 3/2018, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: **VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO**, CNPJ nº 07.507.230/0001-90, no valor TOTAL DOS ITENS de R\$ 205.997,20 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais, e Vinte Centavos.), Pessoa Jurídica 2ª vencedora: **JOSE EDUARDO ROMANO ME-ME**, CNPJ nº 01.901.073/0001-17, no valor TOTAL DOS ITENS de R\$ 337.936,98 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos.)

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 13 de Agosto de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

17- DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato o servidor (a) público (a) municipal desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Sr. **Aminadab Alves de Souza Júnior – Engenheiro Civil**, nomeado como FISCAL DE CONTRATOS, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei n° 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

18- DA VINCULAÇÃO

18.1- O presente Contrato de Prestação de Serviço vincula-se ao Processo Administrativo n.º 065/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 e seus anexos, bem como a proposta apresentada, pelos vencedores do certame.

19- DO DOMICÍLIO E FORO

19.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

20- DA ASSINATURA

20.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato n.º 061/2018 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste– MT, 13 de agosto de 2018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RESOLUÇÃO CMAS N° 004,08 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 08 de Agosto,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do MDS; Metas e Planejamento 2019;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 08 de Agosto de 2018.

Roselane Rosa Ferreira Barboza

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

DECRETO MUNICIPAL N° 037/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal n° 19/13, de 14 de Março de 2013, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital, Portanto Sagrou-se vencedora dos Itens 01 e 02 a Empresa **PELEGRINO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 13.147.054/0001-26, estabelecida na Av. Presidente Tancredo de Almeida neves, n° 980-N, Jardim Tanaka, Cidade Tangara da Serra - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra: LAURA MARIA OLIVEIRA PELEGRINO, portador do RG n.º 1.406.251-8 SSP/MT, CPF n.º 935.494.741-72, com o valor Global de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais) Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência do Contrato observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

PROCESSO N° 054/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gestão Educacional para locação incluindo treinamento para atender as unidades educacional sendo a Secretaria de Educação, Escolas e Creche, conforme Termo de Referencia Anexo I deste edital

CONTRATADO: Empresa: **PELEGRINO E CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.147.054/0001-26.

Com valor Global R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)

Prazo: 12 meses

Período: 09/08/2018 A 09/08/2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 037/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de Empresa para "GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA", que menciona e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que a Empresa **SAGA COMERCIO E SERVICIO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 05.870.713/0001-20, situada na Rua Oriente Tenuta, N° 09 – Quadra, 01 – Bairro: Consil – Cuiabá/MT, CEP 78048-450, neste ato representado por Eleide